



DIOCESE DE CRISTALÂNDIA

ELEIÇÕES 2024

Of. 50/2024

Cristalândia, 06 de julho de 2024

Prezados Irmãos e Irmãs
Diocese de Cristalândia

Aproximando-se o período oficial das candidaturas e campanhas eleitorais para as eleições deste ano de 2024, recordamos o texto da CNBB, do ano de 2018 que afirma: *“nas eleições, não se deve renunciar a princípios éticos e de dispositivos legais, como o valor e a importância do voto; do compromisso de acompanhar os eleitos e participar efetivamente da construção de um país justo, ético e igualitário; da lisura do processo eleitoral, fazendo valer as leis que o regem. É fundamental, portanto, conhecer e avaliar as propostas e a vida dos candidatos, procurando identificar com clareza os interesses subjacentes a cada candidatura”*.

A política partidária é uma das colunas de nossa democracia. A liberdade na escolha dos que irão nos governar e legislar é direito inalienável que deve ser exercido com responsabilidade.

É criminosa, de acordo com a legislação eleitoral, a compra de votos e lamentável e vergonhosa a venda deles. Não se deve votar pensando exclusivamente em interesse pessoais, mas sim no bem da comunidade. Com o voto consciente e responsável temos o poder de afastar da vida política os desonestos e incompetente e, de igual modo, podemos eleger pessoas que ocupem os cargos para exercê-los como exigem as leis, a ética e o bem da sociedade.

Elenco algumas informações e orientações:

1. A Igreja Católica não tem partido político e nem candidato próprio, mas tem a missão de iluminar a vida das pessoas com a luz do Evangelho e dos valores do Reino de Deus. Ela considera a política como uma forma de sublime de caridade e a participação nela um dos mais nobres exercícios da cidadania.
2. Todo leigo e leiga católico tem direito de fazer suas opções políticas e inclusive concorrer a cargos públicos como forma de participação na construção de uma sociedade sempre mais justa e fraterna.
3. Cada um sinta-se livre para escolher seus candidatos e, igualmente, sinta-se obrigado a respeitar as decisões dos outros eleitores. Sinta-se livre para manifestar suas convicções, porém não se permita coagir, pressionar, ameaçar outros a votarem. Especial atenção dediquem à manutenção da paz, da concórdia, da fraternidade no interior das famílias e das comunidades paroquiais.

4. Durante a campanha eleitoral, para os candidatos e candidatas católicos que disputam cargos do poder legislativo ou executivo, para evitar toda e qualquer possível acusação de propaganda indevida em função do cargo que exercem e o risco das discórdias e divisões que possam aparecer, não é conveniente que exerçam os ofícios específicos junto a sua comunidade. Portanto, coordenadores de comunidades, de pastorais, ministros extraordinários da Eucaristia e da Palavra, e outros que exerçam ofícios de coordenação deverão se afastar destas funções até o término das eleições
- 4 Não é permitido, a leigos e leigas ou membros do clero, no interior de nossos templos, apresentar nomes de candidatos tanto para o poder Executivo (prefeitos) como para o poder Legislativo (vereadores). Mesmo sabendo que tal atitude ocorre em outras comunidades eclesiais, nós da Igreja Católica não vemos como moralmente aceitável usar o espaço dos templos para defender ou apresentar candidatos a cargos eletivos.
5. Pode-se promover nos espaços comuns das paróquias – com exceção no interior do templo – a reflexão sobre temas relevantes ao bem comum, com participação dos candidatos e candidatas, desde que se dê a possibilidade de participação a todos os partidos mediante prévia aprovação do Pároco e do Conselho de Pastoral Paroquial.
6. Não é permitido aceitar qualquer tipo de doação por parte dos candidatos que possa ter conotação de privilégio em função de favorecimento eleitoral.
7. Sugerimos aos católicos e católicas candidatos a procurar seus párocos para um diálogo franco, apresentando suas motivações políticas e receber as informações sobre sua participação na comunidade durante o período que durar a campanha.
8. As próprias comunidades incentivem alguns católicos idôneos a apresentarem sua candidatura segundo o espírito da Doutrina Social da Igreja.
9. As leis da “ficha limpa” e de “combate a corrupção eleitoral” devem nortear tanto a atuação dos eleitores como dos candidatos.

Alertarmos, por fim, que estejam atentos às chamadas “fake News”. Informações falsas que são vinculadas, principalmente nas redes sociais, como objetivo de interferir e manipular a livre decisão do voto. Ao receber uma informação, leia com atenção e verifique outras fontes antes de formar juízos ou convicções e repassar a outros.

Pela intercessão amorosa da Mãe do Perpétuo Socorro, Deus os abençoe.


Dom Wellington de Queiroz Vieira
Bispo Diocesano de Cristalândia

MITRA
DIOCESANA DE
CRISTALÂNDIA: 01432
014324260001
87

Assinado de forma
digital por MITRA
DIOCESANA DE
CRISTALÂNDIA: 01432
426000187
Dados: 2024.07.06
12:11:25 -03'00'